

EDITAL n. 46 /2008

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Inicial para ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Comercial e Curso Superior em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos da UNESC no segundo semestre de 2008, regulamentado pelo Edital nº 34/2008.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Inicial para ingresso no segundo semestre de 2008, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Inicial para ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Comercial e Curso Superior em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos da UNESC no segundo semestre de 2008, regulamentado pelo Edital nº 34/2008, ocorrerá na UNESC, no Bloco XXI A, 1º piso, no dia **22 de julho de 2008**, das 14h30 às 20h30.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) - original e 1 fotocópia

a.1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.

a.2) O documento do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.

a.3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.

b) Histórico escolar do ensino médio (2º grau) ou superior – original e 1(uma) fotocópia.

c) Diploma do curso superior, quando houver, devidamente registrado, (Art. 44, II, LDB 9394/96) – 1(uma) fotocópia autenticada.

d) Certidão de casamento ou nascimento – 1(uma) fotocópia.

e) Carteira de Identidade – 1(uma) fotocópia.

f) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.

g) CPF próprio ou do pai ou responsável - 1(uma) fotocópia.

3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

3.1. A semestralidade será paga em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

3.2. O pagamento da primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, será efetuado no Posto do Banco Real – UNESC, no valor abaixo especificado:

Curso	1ª Parcela	Taxa Biblioteca*	Taxa DCE**	Total
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	281,31	6,00	6,00	293,31
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	351,63	6,00	6,00	363,63

*Taxa da Biblioteca para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central.

**Taxa do Diretório Central dos Estudantes – DCE, em valor único.

3.3. As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

3.4 Os candidatos que possuírem 40 (quarenta) anos ou mais, completos até o dia 22 de julho de 2008, estarão isentos do pagamento do valor referente à primeira parcela da semestralidade, devendo, no ato de matrícula, pagar somente os valores referentes à taxa da biblioteca e do DCE.

4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

4.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- b) Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- c) Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade e o contrato de prestação de serviço.
- d) Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade e assinar o contrato de prestação de serviço.
- e) Assinar o formulário de matrícula.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial para ingresso no segundo semestre de 2008 que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital.

5.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar documento de identificação.

6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Se após a matrícula dos classificados houver vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos seguintes, por ordem de classificação no Processo Seletivo Especial para ingresso no segundo semestre de 2008.

6.2. A matrícula das vagas remanescentes será realizada no dia **25 de julho de 2008**, das 14:30 às 20:30 horas no **Bloco XXI-A, 1º piso** no *Campus* da UNESC.

6.3. Os candidatos chamados deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital e cumprir, no que couber, as demais determinações nele contidas.

6.4. Persistindo a existência de vagas, a UNESC poderá realizar novas chamadas obedecendo à ordem de classificação.

7. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

7.1. O candidato que já tenha concluído um curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender APROVEITAMENTO, deverá assinalar no formulário de matrícula a situação e procurar a CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico), até o dia **28/07/2008**, para requerer o aproveitamento, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subsequente e comprovante de pagamento do requerimento respectivo.**

7.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula nos dias **30 e 31 de julho de 2008**, no horário de atendimento do curso.

7.3 Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vencidas.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DA EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS

8.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou exclusão de disciplinas aos aprovados no Processo Seletivo Especial para ingresso no primeiro semestre de 2008.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS AULAS

9.1. As aulas presenciais serão ministradas no campus da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semi-presenciais e a distância serão realizadas no campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

9.2. Conforme a necessidade dos cursos, para cumprimento da carga horária, poderão ser ministradas aulas aos sábados, dias letivos na UNESC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver: apresentação de toda documentação; preenchimento do requerimento de matrícula e comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

Criciúma, 25 de junho de 2008.

PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
REITOR DA UNESC